INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA



ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 107/2025

O Instituto de Previdência de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo nº 468/2025,

Art. 1º - Concede em virtude do falecimento do(a) servidor(a) Jose Jarbas Bittencourt Ferreira, PASEP 1.700.777.501-0, conforme comprova a Certidão de Óbito, pensão por morte a **Wilse Beatriz Lima Ferreira** CPF 712.XXX.XXX-59, o benefício está fundamentado no art. 19, inciso II, "a" da Lei Municipal nº 2.427/2015, combinado com o inciso I, do art. 43, da Lei Municipal nº 2.427/2015.

Art. 2º - O benefício será calculado conforme o inciso I, § 1º, do art. 42 da Lei Municipal nº 2.427/2015, ou seja, o valor da pensão ora concedida será reajustado na mesma data e índice estabelecidos pelo RGPS.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de outubro de 2025.

Itapecerica da Serra, 31 de outubro de 2025

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente

VERA LUCIA ROSSI FERREIRA

Diretora Administrativa e Previdenciária